



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o “Dia do Nordestino” e a “Semana da Nordestinidade” no Município de Banzaê e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Banzaê decreta:

**Art. 1º:** Fica instituído o dia 29 de junho como o Dia do Nordestino no Município de Banzaê/Ba, bem como, instituída a Semana da Nordestinidade, a ser comemorada anualmente, no período de 24 a 30 de junho.

**Art. 2º:** Esta semana tem o objetivo de divulgar e estimular o conhecimento da cultura e literatura nordestinas, através de debates, seminários, realização de apresentações folclóricas, além de exposição e comercialização de produtos típicos do Nordeste.

**Art. 3º:** A Semana da Nordestinidade será comemorada através de eventos a ser realizados em vários pontos habilitados à concentração de grande número de pessoas nas quatro regiões da cidade, tais como parques, ginásios de esportes e escolas.

**Art. 4º:** A semana da Nordestinidade em Banzaê, deverá ser coordenada preferencialmente pela secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 5º:** As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias, não obstante incentivos oriundos dos Governos Estadual e Federal

**Art. 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Banzaê/BA, 09 de setembro de 2024.

Ver. Roger Bruno Freitas de Santana (PSD)

Presidente da Câmara

Recebido em 10.09.2024  
às 09h30m  
Eduardo Augusto Silva Góes  
Secretário - Geral da Mesa  
Ponência nº 29/2024



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE  
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000  
Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)  
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O presente projeto de lei visa instituir o Dia Municipal do Nordestino no calendário de festas do Município de Banzaê, a ser celebrado em conjunto com as festividades do Dia de São Pedro, no dia 29 de junho.

A migração nordestina para outras regiões do Brasil, incluindo o Sul, tem sido um fenômeno histórico e significativo, que contribuiu de forma inestimável para a diversidade cultural e o desenvolvimento econômico do país. Banzaê por sua vez é um Município localizado no nordeste do Estado da Bahia, circunscrito geograficamente entre o Agreste e o Sertão, tendo a cultura nordestina como seu epicentro.

Ao instituir o Dia Municipal do Nordestino, buscamos reconhecer e valorizar a importante contribuição desses cidadãos para a construção da identidade e da riqueza cultural de Banzaê. Além disso, a escolha do dia 29 de junho, em conjunto com as festividades de São Pedro, ressalta a conexão histórica entre a cultura nordestina e as tradicionais festas juninas, proporcionando um momento de celebração e integração entre as diferentes comunidades que compõem nosso município.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um gesto de reconhecimento, respeito e valorização da diversidade cultural e das contribuições dos migrantes nordestinos para a nossa cidade.

Banzaê/BA, 09 de setembro de 2024.

  
Ver. Roger Bruno Freitas de Santana (PSD)  
Presidente da Câmara